



RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Políticas Para Mulheres-2025-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES – CMDM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2ª e Art. 3º da Lei Municipal nº. 1.686/2011 (acrescentada pela Lei Complementar nº 2.517 de 26 de fevereiro de 2025), e por aprovação do Plenário do CMDM de São José do Calçado/ES na sua 1ª Sessão Ordinária realizado no dia 10 de abril de 2025, aprovou:

Art. 1º - Fica aprovado, o Plano Municipal de Políticas Para Mulheres de São José do Calçado-ES, Período de 2025-2028.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado/ES, 10 de abril de 2025.

Rita de Cássia Olímpio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado/ES

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES



Prefeito Municipal de São José do Calçado

Antonio Coimbra de Almeida

Vice-Prefeito

Maurício de Almeida Aguiar

Secretária Municipal da Mulher

Rita de Cássia Olímpio



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES

ABRIL de 2025

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS
MULHERES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES – PPMSJC/ES 2025

Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal da Mulher

- Ana Carolina Mendonça Lazarine
- Damaris Domingos Dutra Vieira
- Elizangela Laureano Vizula Pacheco
- Hellora Vieira do Nascimento
- Joana Hilda Oliveira Miranda
- Rayane de Oliveira Costa
- Rita de Cássia Olimpio

Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Calçado – CMDM

- Adriana Ferreira da Silva Vieira
- Cintia Correa Alves
- Damaris Domingos Dutra Vieira
- Daniele Vaz Bitton
- Eldineia Borges Escramozini
- Élide Aparecida da Silva Ferreira
- Éveli de Souza Pereira
- Fernanda Stella da Silva Lima
- Jessica da Silva Barbosa
- Joanessa Franco Campos
- Maria Dolores Pimentel de Rezende
- Maria Francisca de Abreu Homem
- Regina Célia Furtado da Silva
- Rita de Cássia Olimpio
- Sonia Maria Oliveira Souza Gonçalves
- Tânia Cecilia Charpinel Diniz Gomes



COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES - PPMSJC/ES 2025

Instituída através da Lei Nº 1686/2011, de 28/07/2011, alterada redação, através da lei Nº 2.517/2025, de 26/02/25; Decretos: Nº 7.940/2025, de 18/02/2025; Decreto Nº 7.962/2025, de 27/02/25.

- Adriana Ferreira da Silva Vieira
- Ana Carolina Mendonça Lazarine
- Cintia Correa Alves
- Damaris Domingos Dutra Vieira
- Daniele Vaz Bitton
- Eldineia Borges Escramozini
- Élide Aparecida da Silva Ferreira
- Elizangela Laureano Vizula Pacheco
- Éveli de Souza Pereira
- Fernanda Stella da Silva Lima
- Hellora Vieira do Nascimento
- Jessica da Silva Barbosa
- Joana Hilda Oliveira Miranda
- Joanessa Franco Campos
- Maria Dolores Pimentel de Rezende
- Maria Francisca de Abreu Homem
- Rayane de Oliveira Costa
- Regina Célia Furtado da Silva
- Rita de Cássia Olimpio
- Sonia Maria Oliveira Souza Gonçalves
- Tânia Cecilia Charpinel Diniz Gomes



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO.....	8
PRINCÍPIOS.....	10
INTRODUÇÃO.....	12
EIXO 1: ENFRENTAMENTO À FEMINIZAÇÃO DA POBREZA.....	13
PRIORIDADE 1.1. Promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho.....	15
PRIORIDADE 1.2. Motivar a independência econômica das mulheres por meio de capacitação, acesso ao crédito e fortalecimento de iniciativas empreendedoras, associativas e cooperativas.....	16
PRIORIDADE 1.3. Incentivar relações de trabalho justas e igualitárias, livres de discriminação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade ou deficiência, assegurando igualdade salarial e oportunidades em cargos de liderança.....	17
EIXO 2: SAÚDE DAS MULHERES.....	18
PRIORIDADE 2.1. Expandir os serviços de saúde voltados às mulheres, considerando as dimensões de gênero, raça, etnia e orientação sexual em todos os níveis de atenção.....	20
PRIORIDADE 2.2. Melhorar a qualidade do cuidado em saúde oferecido às mulheres, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, geração e orientação sexual, com o uso de tecnologias alternativas.....	20
PRIORIDADE 2.3. Assegurar o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, faixa etária e orientação sexual.....	21
EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO.....	22
PRIORIDADE 3.1. Orientar sobre direitos e o acesso à rede de proteção são etapas fundamentais no processo de empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.....	24
PRIORIDADE 3.2. Compreender a complexidade das demandas apresentadas, considerando os aspectos emocionais, sociais e estruturais que atravessam a vida dessas mulheres.....	24
PRIORIDADE 3.3. Oferecer suporte integral às mulheres que enfrentam contextos de violência, desigualdade ou violação de direitos.....	25



EIXO 4: ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS

MULHERES.....26

PRIORIDADE 4.1. Fortalecer a estrutura de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, com ampliação da cobertura e qualificação do atendimento.....28

PRIORIDADE 4.2. Promoção da implementação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.....28

PRIORIDADE 4.3. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.....29

SIGLAS E ABREVIATURAS.....30



APRESENTAÇÃO

Em 2014, nosso estado atingiu um marco significativo no processo histórico de mobilização de mulheres para a construção de políticas voltadas à igualdade de gênero, feitas para mulheres e por mulheres. Com a criação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPMES), o município de São José do Calçado evidenciou a necessidade, o compromisso e a responsabilidade da criação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PPMSJC), em prol das mulheres calçadenses, visando uma sociedade mais justa e igualitária.

Dessa maneira, o PPMSJC reconheceu em seu texto a diversidade das mulheres, considerando-as sob os aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. Além disso, ressaltou a importância da implementação de políticas públicas que atendam às especificidades de cada grupo, promovendo a equidade de gênero, o combate às desigualdades e a ampliação da participação feminina em todos os espaços de decisão e poder.

O presente Plano Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de São José do Calçado (PPMSJC), Espírito Santo, estabelece diretrizes e metas para a promoção da igualdade de gênero e a garantia dos direitos das mulheres no município, visando transformar São José do Calçado em um município mais igualitário, seguro e inclusivo para todas as mulheres, promovendo sua autonomia, segurança e pleno acesso a direitos fundamentais.

Compreendendo a importância da atuação intersetorial e da participação social, o Plano se estrutura em quatro eixos fundamentais, voltados para o enfrentamento das desigualdades e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa, baseada na igualdade de oportunidades, no respeito à diversidade e na garantia de direitos para as mulheres calçadenses.



HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Calçado (PPMSJC) é resultado de um amplo e participativo processo coletivo, construído e desenvolvido com a dedicação e a atuação ativa de mulheres do município.

Essa iniciativa teve como um de seus marcos, a III Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, realizada em 2011, que contou com a mobilização ativa de 4.309 mulheres e a participação de representantes de 60 municípios do estado.

Durante esse encontro, foram debatidas e aprovadas diretrizes fundamentais, consolidando a Plataforma de Políticas para as Mulheres, um instrumento essencial para a promoção da igualdade de gênero e o fortalecimento dos direitos das mulheres em diversas áreas da sociedade.

Em 2025, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), assumiu o compromisso de dar continuidade na escuta das mulheres, em busca de assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, garantindo sua participação em diversas áreas, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

O Plano está dividido em quatro eixos estratégicos, que são:

Eixo 1: Enfretamento à feminização da pobreza, com 20 ações;

Eixo 2: Saúde das mulheres, com 14 ações;

Eixo 3: Assistencialismo Social e Psicológico, com 21 ações;

Eixo 4: Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, com 12 ações.

Os quatro eixos definidos, orientam a formulação, implementação e monitoramento das políticas municipais.

Almejamos que o PPMSJC represente um marco transformador nas políticas públicas, inaugurando uma nova fase de ações governamentais voltadas à inclusão de mulheres em situação de vulnerabilidade. Um plano que, ao ser implementado, promova a participação de todas as mulheres calçadenses, fortalecendo a busca pela equidade de gênero e pela garantia de direitos.

Agradecemos a todas às mulheres envolvidas nessa construção:

- Adriana Ferreira da Silva Vieira
- Ana Carolina Mendonça Lazarine
- Cintia Correa Alves
- Damaris Domingos Dutra Vieira
- Daniele Vaz Bitton
- Eldineia Borges Escramozini
- Élide Aparecida da Silva Ferreira
- Elizangela Laureano Vizula Pacheco
- Éveli de Souza Pereira
- Fernanda Stella da Silva Lima
- Hellora Vieira do Nascimento
- Jessica da Silva Barbosa
- Joana Hilda Oliveira Miranda
- Joanessa Franco Campos
- Maria Dolores Pimentel de Rezende
- Maria Francisca de Abreu Homem
- Rayane de Oliveira Costa
- Regina Célia Furtado da Silva
- Rita de Cássia Olimpio
- Sonia Maria Oliveira Souza Gonçalves
- Tânia Cecília Charpinel Diniz Gomes



PRINCÍPIOS

Os princípios fundamentais que norteiam a atuação do Município e os diversos mecanismos de controle social, visam promover a reconstrução de práticas políticas mais inclusivas e equitativas, rompendo com as estruturas patriarcais ainda presentes nas relações de gênero e nas instituições municipais. Este Plano reconhece a necessidade contínua de desenvolver ações, políticas e posturas que fomentem a igualdade e respeitem a diversidade sexual, racial, geracional, cultural e social na gestão pública. Além disso, reforça o compromisso de dar visibilidade e garantir acolhimento às mulheres em situação de violência, assegurando-lhes o direito a uma vida digna, segura e livre de opressões.

O PPMSJC é regido pelos seguintes princípios:

- I. Contribuir, coordenar e cumprir a formulação do plano de ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à promoção dos direitos das mulheres;
- II. Garantir a prestação dos serviços municipais de acordo com as diretrizes do governo;
- III. Estabelecer diretrizes para a sua atuação;
- IV. Promover a integração com órgãos e entidades da administração pública e iniciativa privada, objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- V. Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;
- VI. Acompanhar e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados para a promoção dos direitos das mulheres;
- VII. Propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

- VIII. Participar, supervisionar e avaliar, juntamente com os demais departamentos e órgãos da Administração Municipal, as atividades necessárias ao desenvolvimento de estudos, programas e projetos relativos a políticas públicas para mulheres;
- IX. Promover a implementação das ações afirmativas e definições as ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- X. Promover a luta pela garantia de acesso à educação própria e extensão da rede de creches e pré-escola para seus filhos;
- XI. Elaborar e coordenar planos, programas e projetos orçamentários relativos à questão da mulher no âmbito do Município de São José do Calçado;
- XII. Elaborar e executar políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- XIII. Promover a igualdade entre homens e mulheres;
- XIV. Promover as políticas de atenção à mulher, a eliminação das discriminações e a inserção da mulher no âmbito social, político, econômico e cultural;
- XV. Estabelecer políticas de valorização das mulheres, mediante campanhas e programas de formação e serviços de apoio à mulher;
- XVI. Planejar e executar a organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres;
- XVII. Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento à mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
- XVIII. Formular e implementar políticas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos assinados e ratificados pelo estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.



INTRODUÇÃO

A concepção de gênero ainda é excessivamente limitada no imaginário social e nas diretrizes das políticas públicas no Brasil. Foi somente a partir da década de 1980 que o conceito de gênero passou a ser amplamente utilizado no meio acadêmico, principalmente como uma estratégia para conferir maior legitimidade, reconhecimento e aceitabilidade aos estudos feministas. Além disso, essa abordagem tinha como objetivo central a total desvinculação das desigualdades entre os sexos de qualquer explicação de ordem biológica, visto que, historicamente, as diferenças físicas foram frequentemente utilizadas como argumentos para justificá-las e perpetuá-la.

Embora os movimentos feministas e a promulgação da Constituição Federal de 1988 tenham proporcionado avanços significativos no reconhecimento dos direitos das mulheres e na promoção da equidade de gênero, ainda persiste um desafio estrutural quanto à incorporação transversal da perspectiva de gênero nas políticas públicas brasileiras. Constata-se que a maioria dos programas governamentais não integra, de maneira efetiva, a dimensão de gênero em suas concepções, metodologias e estratégias de implementação.

Além disso, mesmo entre as políticas direcionadas especificamente às mulheres, observa-se, com frequência, a ausência de um enfoque crítico que considere as desigualdades históricas, sociais e culturais que marcam as relações entre homens e mulheres. Tal lacuna compromete a eficácia das ações públicas e evidencia a urgência de uma abordagem interseccional e comprometida com a transformação das estruturas que perpetuam a desigualdade de gênero no país.

As políticas públicas para as mulheres são essenciais para combater as desigualdades estruturais e promover o desenvolvimento pleno da população feminina. A partir da realidade local, este Plano se fundamenta nas diretrizes nacionais e estaduais, garantindo um conjunto de ações voltadas à promoção da autonomia econômica, acesso à educação, saúde, segurança e enfrentamento das violências.



EIXO 1: ENFRENTAMENTO À FEMINIZAÇÃO DA POBREZA

OBJETIVOS:

1. Fomentar a inclusão produtiva e a inserção qualificada das mulheres no mercado de trabalho formal, por meio de políticas públicas que garantam igualdade de oportunidades, valorização profissional e superação das barreiras de acesso e permanência;
2. Desenvolver e implementar políticas públicas intersetoriais que promovam a redistribuição equitativa das responsabilidades domésticas e de cuidado entre os gêneros, visando à desconstrução da divisão sexual do trabalho e à construção de relações mais justas e igualitárias no âmbito familiar e social;
3. Estimular o empreendedorismo feminino como instrumento de promoção da autonomia econômica e da emancipação social das mulheres, inclusive, as mulheres do campo, por meio da implementação de políticas públicas que assegurem condições dignas de trabalho e geração de renda. Para tanto, serão desenvolvidas ações de qualificação profissional, facilitação do acesso ao microcrédito, fomento a iniciativas cooperativistas e ampliação de programas de inclusão produtiva com recorte de gênero.

Integrar esse plano de ações voltado ao enfrentamento das desigualdades sociais, à criação e ampliação de equipamentos públicos acessíveis e à promoção de um debate profundo sobre o compartilhamento do uso do tempo e a corresponsabilidade nas tarefas domésticas e de cuidado é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa.

Essas ações devem considerar as múltiplas realidades vividas pelas mulheres, especialmente as do campo, que acumulam o trabalho doméstico com o cultivo de alimentos, a criação de animais e a gestão da vida rural.

É essencial que as políticas públicas voltadas a esse público reconheçam e valorizem esse trabalho múltiplo e muitas vezes invisibilizado, promovendo sua autonomia econômica, social e política.

Além disso, é necessário garantir o acesso à educação de qualidade, à saúde integral e à proteção social, com um olhar interseccional que leve em conta as diferentes identidades, territórios, faixas etárias, raças e condições socioeconômicas. Só assim será possível construir uma agenda verdadeiramente inclusiva e transformadora.



As mulheres do campo têm atuado ativamente em iniciativas voltadas ao fortalecimento das organizações produtivas e do empreendedorismo rural, desempenhando um papel fundamental na construção de alternativas econômicas sustentáveis e enraizadas em seus territórios.

Essas ações não apenas visam a geração de renda e a melhoria das condições de vida, mas também buscam garantir que a autonomia econômica venha acompanhada do acesso efetivo à terra, à água, à assistência técnica de qualidade e a políticas públicas que reconheçam e valorizem seus saberes tradicionais, práticas agroecológicas e modos de vida.

É essencial que essas iniciativas considerem as múltiplas dimensões do trabalho das mulheres rurais, assegurando que suas contribuições sejam respeitadas, incentivadas e fortalecidas em todas as etapas dos processos produtivos, da tomada de decisão ao beneficiamento e à comercialização dos produtos.

LINHAS DE AÇÃO

- 1.1. Promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho;
- 1.2. Motivar a independência econômica das mulheres por meio de capacitação, acesso ao crédito e fortalecimento de iniciativas empreendedoras, associativas e cooperativas;
- 1.3. Incentivar relações de trabalho justas e igualitárias, livres de discriminação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade ou deficiência, assegurando igualdade salarial e oportunidades em cargos de liderança.

PRIORIDADE 1.1. Promover a inclusão das mulheres no mercado de trabalho.



Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
1.1.01	Realizar cursos práticos voltados às vocações do território (agroindústria, turismo, beleza, costura, cuidado, vendas, etc.), garantindo que as formações sejam úteis, acessíveis e com retorno real em renda.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SENAR, SENAC, SEBRAE, CRAS, Sindicatos Rurais, Prefeitura Municipal, Qualificar ES.
1.1.02	Criar uma feira periódica e itinerante para valorizar, promover e gerar renda para mulheres empreendedoras do município. O espaço funcionará como vitrine de talentos femininos locais, reunindo gastronomia, artesanato, produtos naturais, moda e serviços, além de oferecer oficinas e rodas de conversa e divulgação de histórias inspiradoras. A feira será um ponto de encontro entre a economia criativa, a cultura local e o protagonismo feminino.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, CRAS, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal, Escolas, Movimentos de Mulheres.
1.1.03	Criar programa de incentivo à inserção de meninas no mundo do trabalho, com orientação vocacional, cursos profissionalizantes, acompanhamento psicológico e articulação com empresas para ampliar o acesso ao Jovem Aprendiz e estágios locais.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Escolas, CRAS, CREAS, Empresas locais, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal.
1.1.04	Apoiar a qualificação e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social, com ações itinerantes nos bairros e zona rural, valorizando saberes locais e promovendo autonomia com dignidade, escuta ativa e acompanhamento técnico e emocional.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, SENAR, Movimentos Sociais, Igrejas, Universidades (extensão), Sindicatos.
1.1.05	Criar ação de valorização e reinvenção profissional de mulheres com mais de 45 anos. Incluir formações específicas, incentivo ao empreendedorismo maduro, rodas de troca de experiências e parcerias com empresas locais para contratação com responsabilidade social.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE Delas, SENAC, Empresas Locais, Cooperativas, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.
1.1.06	Implementar Selo Municipal Mulher Transformadora, que reconhece, premia e dá visibilidade às histórias de mulheres empreendedoras que geram impacto na cidade — fortalecendo o orgulho, o exemplo e a rede de apoio feminino.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, Secretaria de Cultura, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal.
1.1.07	Criar oficinas de artesanato com reaproveitamento de materiais simples e acessíveis como roupas usadas, papelão, garrafas PET, potes, sementes e retalhos. As oficinas ensinam técnicas fáceis para transformar esses materiais em itens úteis e vendáveis, como bolsas, bijuterias, objetos de decoração e acessórios. Promovendo a convivência entre mulheres, fortalecem vínculos e estimulam autoestima e autonomia financeira.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, SEBRAE, SENAR, SENAC, Secretaria de Cultura, Artesãs, Grupos religiosos e comunitários, Sala do Empreendedor e escolas.



PRIORIDADE 1.2. Motivar a independência econômica das mulheres por meio de capacitação, acesso ao crédito e fortalecimento de iniciativas empreendedoras, associativas e cooperativas.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
1.2.01	Promover a independência financeira e o protagonismo das mulheres por meio do fortalecimento de empreendimentos, da capacitação prática e da criação de oportunidades reais de geração de renda.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI, Associações comerciais, cooperativas locais, Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Qualificar ES.
1.2.02	Fortalecer negócios já existentes, liderados por mulheres, com oficinas práticas, consultorias e acesso a recursos para expandir suas atividades.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, Escolas, empreendedoras locais como mentoras.
1.2.03	Incentivar a jovens mulheres na criação de pequenos negócios, com capacitação, mentorias, bolsas iniciais e participação em redes locais.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Sala do Empreendedor (SEBRAE + Prefeitura), Instituições bancárias e Cooperativas (Sicoob, Sicredi).
1.2.04	Incentivar atendimento para regularizar negócios de mulheres, com apoio contábil e jurídico, orientação sobre MEI, nota fiscal e acesso ao crédito.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Sala do Empreendedor (SEBRAE + Prefeitura Municipal), Instituições bancárias e Cooperativas (Sicoob, Sicredi).
1.2.05	Divulgar histórias de mulheres empreendedoras locais, criação de selo municipal e realização de feiras para visibilidade e fortalecimento da autoestima.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Comunicação, Escolas e espaços públicos para exposições fotográficas e designers locais (podendo participar como voluntárias).
1.2.06	Capacitar em ferramentas digitais acessíveis (redes sociais, marketing, vendas online) para melhorar a gestão e divulgação dos empreendimentos para mulheres de dimensões rurais e urbanas.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, SENAI, Prefeitura Municipal.
1.2.07	Criar espaços de escuta e apoio psicológico para empreendedoras, com foco em autoestima, autoconfiança e superação de desafios emocionais.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS (psicólogas e assistentes sociais), Prefeitura Municipal, Grupos religiosos ou comunitários, Projetos de extensão universitária em Psicologia, Serviço Social.



PRIORIDADE 1.3. Incentivar relações de trabalho justas e igualitárias, livres de discriminação por gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade ou deficiência, assegurando igualdade salarial e oportunidades em cargos de liderança.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
1.3.01	Promover cursos e oficinas para desenvolver habilidades de fala em público, argumentação e comunicação estratégica, fortalecendo a presença e influência de mulheres em conselhos, reuniões, política e espaços de decisão.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal.
1.3.02	Criar oficinas práticas voltadas para o desenvolvimento de habilidades técnicas em tarefas cotidianas (como manutenção básica, pequenos reparos domésticos, uso de ferramentas), tradicionalmente associadas aos homens, fortalecendo a autonomia e a autoconfiança das mulheres, quebrando estereótipos de gênero no cotidiano.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, SENAR, SENAC, Prefeitura Municipal, Instituições privadas.
1.3.03	Expandir ação voltada para mulheres responsáveis pelo cuidado de outras pessoas (mães solo, avós cuidadoras, donas de casa), com atividades de autocuidado, saúde mental, educação financeira e construção de redes de apoio mútuo, reconhecendo o trabalho invisível das cuidadoras, promovendo bem-estar emocional e ampliar a rede de suporte para essas mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, Prefeitura, Instituições privadas.
1.3.04	Promover campanhas educativas em escolas, comunidades e redes sociais para desconstruir estereótipos, valorizando a diversidade das mulheres e fortalecendo a igualdade de gênero em todos os espaços da sociedade.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CRAS, CREAS, Escolas municipais e estaduais, Prefeitura.
1.3.05	Capacitar profissionais da educação, saúde, assistência e cultura para que compreendam e reconheçam a sobrecarga das mulheres e promovam práticas que incentivem a participação de homens no cuidado familiar.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, SENAR, Prefeitura, Secretaria de Administração, RH, Instituições privadas.
1.3.06	Realizar uma ação comunitária intersetorial, voltada para mulheres de todas as idades, com o objetivo de promover saúde física, bem-estar e conscientização cidadã, por meio de um “aulão” coletivo de atividade física (como aeróbica, zumba ou outros ritmos), seguido de atividades lúdicas, educativas e interativas que provoquem a reflexão crítica sobre a divisão sexual do trabalho doméstico e a corresponsabilidade nas tarefas de cuidado.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretarias de Saúde, Esporte, Cultura, Educação, Prefeitura Municipal, Instituições privadas, academias locais.



EIXO 2: SAÚDE DAS MULHERES

OBJETIVOS:

1. Assegurar o acesso universal, justo e integral das mulheres aos serviços de saúde, contemplando ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento, com especial atenção à saúde sexual, reprodutiva e à prevenção de doenças ao longo de todas as fases do ciclo de vida;
2. Garantir o encaminhamento adequado e humanizado das mulheres aos serviços de atenção à saúde mental, sempre que necessário, assegurando o acolhimento, o cuidado contínuo e o acesso a uma rede integrada e sensível às especificidades de gênero;
3. Assegurar o pleno respeito, proteção e promoção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, garantindo-lhes autonomia sobre seus corpos, acesso a informações qualificadas e a serviços de saúde seguros, éticos e livres de discriminação.

Garantir um atendimento adequado à saúde das mulheres exige a adoção de novos paradigmas assistenciais, que rompam com modelos tradicionais e homogêneos de cuidado e passem a reconhecer a complexidade das trajetórias femininas em suas múltiplas dimensões.

Os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no Sistema Único de Saúde (SUS) só podem ser plenamente efetivados quando se leva em conta a diversidade de experiências e realidades vividas pelas mulheres, considerando as intersecções entre gênero, raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, geração, território e outras formas de inserção social.

Essas especificidades se manifestam em distintas condições biológicas, geográficas e culturais, como nos casos de mulheres com deficiência, mulheres privadas de liberdade, indígenas, quilombolas, urbanas e rurais, além daquelas com diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

Cada um desses grupos enfrenta obstáculos próprios para acessar serviços de saúde, seja pela distância dos equipamentos, pela ausência de políticas públicas sensíveis às suas realidades, pelo preconceito institucional ou pela falta de profissionais capacitados a oferecer um atendimento humanizado e qualificado.



Nesse sentido, é imprescindível que as políticas de saúde da mulher estejam fundamentadas em uma perspectiva interseccional e antidiscriminatória, que dialogue com os determinantes sociais da saúde e promova ações articuladas entre os diferentes níveis de atenção.

É necessário ampliar o acesso à informação, garantir o cuidado integral em todas as fases da vida – da infância à velhice – e fortalecer estratégias de prevenção, promoção, acolhimento e acompanhamento contínuo, respeitando as singularidades de cada grupo.

A escuta qualificada, a participação social, a formação permanente de profissionais e a criação de protocolos específicos são pilares essenciais para a construção de uma saúde verdadeiramente inclusiva, que assegure dignidade, autonomia e qualidade de vida para todas as mulheres.

O foco deste eixo é o fortalecimento das políticas de saúde para as mulheres, incluindo planejamento familiar, acesso a métodos contraceptivos e atendimento especializado em situações de violência.

LINHAS DE AÇÃO

- 2.1. Expandir os serviços de saúde voltados às mulheres, considerando as dimensões de gênero, raça, etnia e orientação sexual em todos os níveis de atenção;
- 2.2. Melhorar a qualidade do cuidado em saúde oferecido às mulheres, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, geração e orientação sexual, com o uso de tecnologias alternativas;
- 2.3. Assegurar o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, faixa etária e orientação sexual.



PRIORIDADE 2.1. Expandir os serviços de saúde voltados às mulheres, considerando as dimensões de gênero, raça, etnia e orientação sexual em todos os níveis de atenção.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
2.1.01	Implementar ações de prevenção e tratamento nas situações de uso de drogas lícitas e ilícitas na rede de atenção básica e de maior complexidade, incluindo serviços de saúde mental das mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.1.02	Implantar projeto modelo para atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, raça/etnia e orientação sexual.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.1.03	Capacitar profissionais da rede de saúde para identificar e atender demandas específica das mulheres no âmbito da saúde da mulher física e mental.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.1.04	Implementar ações de Atenção integral às mulheres, especialmente as idosas e as mulheres jovens.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.1.05	Implantar em toda a rede pública de saúde, ações de atenção e de cuidado à saúde das mulheres em situação de violência.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.

PRIORIDADE 2.2. Melhorar a qualidade do cuidado em saúde oferecido às mulheres, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, geração e orientação sexual, com o uso de tecnologias alternativas.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
2.2.01	Capacitar as (os) Agentes Comunitários de Saúde para o atendimento às mulheres em situação de violência, a partir de metodologias que incluam as perspectivas de gênero, raça/etnia, geração, orientação sexual, para detecção de sinais e sintomas de agressão, encaminhamento às Unidades Básicas de Saúde e realização do registro a Coordenação local da Estratégia de Saúde da Família.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.2.02	Tornar obrigatória a Notificação Compulsória de Violência Contra a Mulher em todos os serviços de urgências e emergência pública e privada, bem como na rede básica de atendimento.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.2.03	Garantir o acesso a linhas de transporte das mulheres que vivem no meio rural e em comunidades tradicionais aos serviços de saúde (UBS, Hospital, CAPS, dentre outros).	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.2.04	Incluir o quesito raça/cor, etnia, orientação sexual e nome social em todos os prontuários de atendimento em saúde, possibilitando a definição do perfil de saúde das mulheres negras,	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.

	indígenas e transexuais de modo a subsidiar a formulação de políticas equânimes.				
2.2.05	Adquirir e distribuir nas unidades básicas de saúde, métodos anticoncepcionais, incluindo a contracepção de emergência e preservativos masculinos e femininos, para a dupla proteção das mulheres e métodos de barreiras para sexo entre mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.

PRIORIDADE 2.3. Assegurar o respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, faixa etária e orientação sexual.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
2.3.01	Garantir a implantação da política de saúde integral da população LGBT e criar organismos que tratem da especificidade desta população.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.3.02	Garantir a oferta de todos os exames laboratoriais de rotina e especializados exercitando o aconselhamento diante da vulnerabilidade das mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.3.03	Ampliar a informação, por meio de campanhas, dos meios de diagnóstico precoce de câncer de mama e prevenção de câncer de colo uterino.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.
2.3.04	Implantar serviço móvel para atendimento das urgências obstétricas.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Hospital.



EIXO 3: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLÓGICO

OBJETIVOS:

1. Assegurar que todas as mulheres tenham pleno conhecimento de seus direitos, bem como acesso qualificado às informações sobre os serviços existentes voltados à sua proteção, promoção da autonomia e fortalecimento individual e coletivo;
2. Promover o fortalecimento de vínculos sociais e institucionais, articulando estratégias integradas que incentivem a autonomia das mulheres, a superação de desigualdades estruturais e o acesso efetivo aos mecanismos e serviços da rede de proteção;
3. Garantir atendimento integral, humanizado e articulado às mulheres em situação de violência, desigualdade social ou em contextos de violação de direitos, assegurando-lhes acolhimento, orientação e acesso às políticas públicas de proteção, justiça e reparação.

Cuidar da mulher é reconhecer suas múltiplas vivências, suas lutas diárias e sua importância na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e humana. E esse cuidado vai muito além da atenção básica à saúde física — ele se estende à esfera emocional, social, afetiva e psicológica. A mulher precisa e merece ser ouvida, compreendida e amparada de forma integral, principalmente em contextos onde suas vulnerabilidades são acentuadas.

A assistência social, enquanto política pública de proteção, tem como um de seus principais objetivos garantir os direitos fundamentais das mulheres, promovendo o acesso a serviços, programas e benefícios que contribuem para o fortalecimento de sua autonomia. O acolhimento realizado por profissionais da assistência não é apenas técnico; é humano, sensível e atento às diversas formas de violência, abandono, desigualdade e preconceito que muitas mulheres enfrentam cotidianamente.

Esse acolhimento começa com a escuta. Uma escuta qualificada, empática, sem julgamentos, que reconhece a mulher como protagonista de sua própria história. Cada relato traz consigo uma realidade que precisa ser compreendida para que a intervenção seja, de fato, transformadora.

Ao lado disso, o suporte psicológico vem como pilar essencial. O cuidado com a saúde mental da mulher é ainda negligenciado em muitos espaços, embora seja tão necessário quanto o



cuidado físico. A mulher que sofre violência, que enfrenta sobrecargas no trabalho e na vida doméstica, que é julgada, silenciada ou invisibilizada, carrega feridas emocionais que muitas vezes não são vistas, mas doem profundamente. O acompanhamento psicológico oferece um espaço de reconstrução, onde essas feridas podem ser tratadas com segurança e respeito.

O trabalho integrado entre assistência social e psicologia potencializa os resultados desse cuidado. Ele garante que a mulher não apenas receba apoio momentâneo, mas também possa trilhar um caminho de fortalecimento, autonomia e empoderamento.

Além disso, é fundamental lembrar que esse acolhimento deve considerar as múltiplas realidades das mulheres: mulheres negras, indígenas, trans, com deficiência, idosas, mães solo, imigrantes — cada uma com suas especificidades, vivências e necessidades. Um cuidado verdadeiramente humanizado precisa ser interseccional, sensível às diversidades e atento aos contextos sociais, culturais e históricos que moldam as trajetórias femininas.

Cuidar da mulher é também investir em políticas públicas eficazes, em profissionais capacitados, em estruturas seguras e acessíveis, e em redes de apoio que atuem de forma articulada e contínua. É garantir que nenhuma mulher seja deixada para trás, que todas tenham o direito de serem acolhidas, cuidadas e respeitadas em sua integridade.

Quando acolhemos com empatia, escutamos com atenção e atuamos com responsabilidade, estamos construindo não apenas caminhos de cura individual, mas também transformações coletivas. O cuidado com a mulher é um compromisso de toda a sociedade — e deve ser exercido com amor, compromisso e justiça.

LINHAS DE AÇÃO

- 3.1. Orientar sobre direitos e o acesso à rede de proteção são etapas fundamentais no processo de empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade;
- 3.2. Compreender a complexidade das demandas apresentadas, considerando os aspectos emocionais, sociais e estruturais que atravessam a vida dessas mulheres;
- 3.3. Oferecer suporte integral às mulheres que enfrentam contextos de violência, desigualdade ou violação de direitos.



PRIORIDADE 3.1. Orientar sobre direitos e o acesso à rede de proteção são etapas fundamentais no processo de empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
3.1.01	Elaborar e distribuir cartilhas informativas sobre os direitos das mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Ministérios Públicos, Defensoria Pública, CMDM.
3.1.02	Implementar pontos de informações nas escolas e nas UBS- Unidades Básicas de Saúde.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar.
3.1.03	Desenvolver ações de fortalecimento emocional e autoestima para mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social.
3.1.04	Promover campanha educativas sobre igualdade de gênero.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Delegacia da Mulher, Ministérios Públicos, Defensoria Pública.
3.1.05	Desenvolver campanhas educativas sobre direitos das mulheres e os enfrentamentos à violência.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, (Mídias e movimentos sociais).
3.1.06	Integrar os serviços municipais e realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.
3.1.07	Elaborar rodas de conversas nas comunidades.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação.

PRIORIDADE 3.2. Compreender a complexidade das demandas apresentadas, considerando os aspectos emocionais, sociais e estruturais que atravessam a vida dessas mulheres.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
3.2.01	Implementar um canal de atendimento, via WhatsApp, para fornecimento de informações e escuta qualificada.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, CMDM, Ministérios Públicos, Defensoria Pública.
3.2.02	Realizar Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres (Resolução 001/2022 e 002/2022).	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.
3.2.03	Articular a rede para atendimento humanizado às mulheres em situação de violência.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Delegacia da Mulher, Ministérios Públicos, Defensoria Pública.
3.2.04	Mapear território com maior vulnerabilidade de mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde.
3.2.05	Acompanhar e monitorar os casos de violência junto com a equipe multidisciplinar.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social,



					Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar.
3.2.06	Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento à violência, que incluam a diversidade e especificidade das mulheres em situação de vulnerabilidade extrema.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação.
3.2.07	Realizar campanha de sensibilização à violência de gênero no ambiente escolar.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Educação.

PRIORIDADE 3.3. Oferecer suporte integral às mulheres que enfrentam contextos de violência, desigualdade ou violação de direitos.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
3.3.01	Garantir atendimento prioritário na rede de saúde e assistência para vítimas de violências.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Hospital.
3.3.02	Garantir acesso à documentação civil básica para mulheres em vulnerabilidade.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Cartórios, DETRAN, Defensoria Pública, Instituição de Apoio Jurídico.
3.3.03	Oferecer apoio psicossocial e psicológico, contínuo, para mulheres e família.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde.
3.3.04	Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação.
3.3.05	Fortalecer canais de denúncias e escuta ativa.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Ouvidoria, Disque 190, Disque 180.
3.3.06	Produzir material de apoio para sensibilizar, divulgar, promover as discussões de gênero, no que se refere a participação da mulher nos espaços de poder de decisão.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Secretaria de Assistência Social.
3.3.07	Promover ações que incentivem a autonomia econômica e financeira das mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, SEBRAE, Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social.



EIXO 4: ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVOS:

1. Desenvolver e fortalecer ações integradas de prevenção, enfrentamento e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, com base nos princípios dos direitos humanos, da equidade de gênero e da responsabilização dos agressores;
2. Expandir e qualificar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio do fortalecimento de serviços especializados, como casas de acolhimento, delegacias da mulher, núcleos de atendimento psicossocial e jurídico, garantindo acolhimento humanizado, proteção integral e acesso à justiça;
3. Desenvolver e veicular campanhas educativas permanentes voltadas à prevenção da violência e à promoção da equidade de gênero, com foco na sensibilização e conscientização da sociedade acerca dos direitos das mulheres e da desconstrução de estereótipos discriminatórios.

A violência contra a mulher representa um fenômeno de alcance global, cuja persistência está profundamente enraizada em estruturas sociais desiguais, sustentadas por normas culturais, valores patriarcais e práticas tradicionais que, ao longo do tempo, foram naturalizadas e institucionalizadas em diversas sociedades.

Essas dinâmicas históricas e culturais determinam, de maneira sistemática e discriminatória, a forma como as mulheres são tratadas nos espaços familiares, nos ambientes de trabalho, nas comunidades em que vivem e nas diversas instituições sociais, políticas e econômicas, contribuindo para a manutenção de um ciclo contínuo de exclusão, vulnerabilidade e violação de direitos.

A violência afeta homens e mulheres de maneiras distintas, em razão das especificidades de gênero que estruturam suas vivências sociais. Enquanto os homens, em sua maioria, são vítimas de agressões que ocorrem predominantemente em espaços públicos — como ruas e ambientes urbanos — e geralmente praticadas por outros homens, as mulheres, por outro lado, são alvo de uma violência que se manifesta majoritariamente no ambiente doméstico, no espaço privado, sendo o agressor, na maior parte dos casos, uma pessoa com quem mantêm ou mantiveram uma relação íntima, como namorado, cônjuge, companheiro ou amante.



Independentemente da forma que assume, a violência de gênero está intrinsecamente ligada às relações desiguais de poder entre homens e mulheres, refletindo uma lógica de dominação masculina sustentada por padrões culturais, estruturas patriarcais e ideologias naturalizadas que legitimam e perpetuam esse desequilíbrio.

A violência contra a mulher manifesta-se de múltiplas formas, abrangendo desde desigualdades salariais persistentes e a objetificação do corpo feminino até práticas profundamente violadoras, como o assédio sexual de mulheres e meninas, o assédio moral em ambientes de trabalho, os maus-tratos dirigidos às mulheres idosas, as agressões sexuais e o tráfico de mulheres e meninas em âmbito nacional e internacional.

Todas essas formas de violência refletem um cenário de graves violações de direitos humanos. No estado do Espírito Santo, essa realidade não se apresenta como exceção; ao contrário, acompanha as estatísticas alarmantes verificadas em diferentes regiões do Brasil e do mundo, revelando a urgência de ações estruturais para o enfrentamento dessa problemática.

Com o compromisso de promover a equidade de gênero e assegurar, de forma concreta e contínua, o direito das mulheres de São José do Calçado a uma vida pautada na dignidade, no respeito, na autonomia e na ausência de qualquer forma de violência ou discriminação, estabelecemos as seguintes linhas de ação estratégicas, voltadas para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, integradas e eficazes no enfrentamento das desigualdades e na promoção dos direitos das mulheres em todas as suas dimensões.

LINHAS DE AÇÃO

- 4.1. Fortalecer a estrutura de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, com ampliação da cobertura e qualificação do atendimento;
- 4.2. Promoção da implementação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
- 4.3. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.



PRIORIDADE 4.1. Fortalecer a estrutura de proteção e assistência às mulheres em situação de violência, com ampliação da cobertura e qualificação do atendimento.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
4.1.01	Integrar os serviços do Município de Atendimento às mulheres em situação de violência, estruturando, ampliando e aperfeiçoando a Rede.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Delegacias, Ministério Público
4.1.02	Realizar ações para disseminar a cultura não discriminatória de garantia dos direitos das mulheres para todos os operadores da segurança pública.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Núcleo Margaridas (Microrregião Caparaó).
4.1.03	Monitorar e acompanhar a implantação das ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.
4.1.04	Publicar e dar ampla divulgação a cartilha sobre o fluxo obrigatório de atendimento às mulheres vítimas de violência.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.
4.1.05	Estabelecer um fluxograma dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.

PRIORIDADE 4.2. Promoção da Implementação da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
4.2.01	Divulgar a Lei Maria da Penha, acordos e normas jurídicas nacionais e internacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.
4.2.02	Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal.
4.2.03	Articular e acompanhar o Poder Judiciário quanto à execução e aplicabilidade da Lei Maria da Penha.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Fórum, Ministério Público, Prefeitura Municipal.
4.2.04	Realizar formação sobre a Lei Maria da Penha voltada para os gestores e técnicos estaduais e municipais, principalmente das áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação e justiça.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura Municipal, Delegacia.
4.2.05	Realizar atendimento as mulheres vítimas ou não de violência nos distritos.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	SMM, Prefeitura, CREAS, CRAS.

PRIORIDADE 4.3. Promoção da autonomia das mulheres em situação de violência e a ampliação de seus direitos.

Nº	AÇÃO	ORGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	PRODUTOS	PARCEIROS
4.3.01	Atender com prioridade as mulheres em situação de violência nos programas de qualificação social, e profissional, inclusão social e produtiva.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	Prefeitura Municipal.
4.3.02	Garantir a inclusão de mulheres em situação de violência nas ações da política de enfrentamento à pobreza e à miséria.	SMM	2025 a 2028	Mulheres e Meninas	Prefeitura Municipal.



PLANO
MUNICIPAL
DE POLÍTICAS
PARA AS
MULHERES
SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER



SIGLAS E ABREVIATURAS

CMDM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

IFES – Instituto Federal de Educação

PEPMES – Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo

PPMSJC – Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Calçado/ES

QUALIFICAR ES – Programa do Governo do Espírito Santo que oferece cursos gratuitos de qualificação profissional.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SICRED – Sistema de Crédito Cooperativo

SMM – Secretaria Municipal da Mulher

SUS – Sistema Único de Saúde

UBS – Unidades Básicas de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES